

Boletim de Serviço

Nº 070, 11 de março de 2019

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA RESERVADA Nº. 072, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	04
PORTARIA RESERVADA Nº. 073, DE 06 DE MARÇO DE 2019	05
PORTARIA Nº. 074 DE 07 DE MARÇO DE 2019	06
PORTARIA Nº. 075 DE 08 DE MARÇO DE 2019	07
DECISÃO – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES	08

Processo nº 23075.700654/2019-87

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA RESERVADA nº 072. de 28 de fevereiro de 2019.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 19, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 062, de 28 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 23075.700654/2019-87, ante as razões apresentadas no Memorando nº 029/2019_DEHC-UFPR/EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Processo nº 23759.000087/2018-95

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - PAS

PORTARIA RESERVADA nº 073, de 06 de março de 2019.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elizabeth Bernardino, Matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, lotada no HU- CHC/UFPR; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23759.000087/2018-95, instaurado pela Portaria Reservada nº 249, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 05 de novembro de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR/ EBSERH

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 074 DE 07 DE MARÇO DE

2019**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Designar a servidora **Simone Cristiane de Souza**, matrícula nº 236****, CPF nº ***.281.639-**, como substituta eventual do Chefe da Unidade Materno Infantil do Complexo Hospital de Clínicas, **Edinaldo Silva de Oliveira**, no período de férias de 07 a 15 de março de 2019.

Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR/ EBSERH

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 075 DE 08 DE MARÇO DE

2019**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- A Instrução Normativa de nº. 6, de 31 de outubro de 2007, do Ministério da Fazenda, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão;

Resolve:

- 1) Revogar a Portaria nº. 260/2018 de 20 de novembro de 2018;
- 2) Designar o servidor Landri Roberto Rohers, matrícula 143***, como Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão e Documental Contábil;
- 3) Designar a servidora Núbia Veríssimo Campos, matrícula 203****, como substituta eventual do Responsável acima citado.

Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR/ EBSERH

Processo nº 23075.706911/2018-11

DECISÃO – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

RESOLVE:

Art. 1º Acatar as recomendações previstas no dispositivo do relatório da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 299/2018, de 21 de dezembro de 2018, junto ao presente processo administrativo de modo a determinar que:

- a) Seja apresentado o atual processo de cadastro de bens realizado pela Unidade de Patrimônio e informado quais providências foram tomadas para a verificação de outras irregularidades no cadastro de bens;
- b) Seja realizada a avaliação de mercado da impressora pelo Setor de Gestão da Informação e Informática;
- c) Sejam encaminhados os autos à Divisão de Patrimônio da UFPR para regularização do valor no cadastro no sistema SAP;
- d) Que o valor seja corrigido no SIAFI, pela contabilidade do CHC/UFPR, conforme a avaliação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para que as chefias referidas no artigo anterior informem a Superintendência acerca das providências adotadas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019.

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da Universidade Federal do Paraná/ EBSERH

** Documento alterado na data de 05 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).